



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	10
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	11

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 524, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.014-NM, de 9 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.775, de 9 de julho de 2021, quanto ao nome, onde se lê: ZELVIA MONTEIRO DE CASTRO DELMONDES; leia-se: ZENÚVIA MONTEIRO DE CASTRO DELMONDES.

Art. 2º É retificado o Ato nº 1.000-CT, de 9 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.775, de 9 de julho de 2021, quanto ao nome, onde se lê: RAIMUNDA SEIVA; leia-se: RAIMUNDA SEIVA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 94/2021/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	135111	ADELAIDE FRANCISCO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021026252	16/06/2021 A 15/09/2023
2.	413009268	DEVANIA MENDONÇA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021026606	14/06/2021 A 13/09/2023
3.	413013175	EVA WILMA ALVES RODRIGUES ALENCAR	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021036132	01/07/2021 A 30/09/2023
4.	413022801	IRACI FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021030454	08/06/2021 A 07/09/2023
5.	296671	ROSIMEIRE DO CARMO REZENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021031359	30/06/2021 A 29/09/2023

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 05 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: PAIXAO DE ELIZABETE BOA VENTURA NASCIMENTO

PROCESSO: 2021033448
MATRÍCULA: 413015094
CARGO: Técnico Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 95/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 388/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 29/06/2021 a 28/06/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 05 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CAROLINA JASIUNAS FROIO DE ALBUQUERQUE

PROCESSO: 2019021461
MATRÍCULA: 413019201
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 96/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 392/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 28/06/2021 a 27/06/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 05 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CLEONICE GOMES DE ARAUJO SOUSA

PROCESSO: 2014039918 – APENSO: 2016010318
 MATRÍCULA: 413017995
 CARGO: Professor – 1 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 97/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 198/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 03/05/2021 a 02/05/2022.
 Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 05 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
 Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JACIRENE LOPES DE SOUSA

PROCESSO: 2019001631
 MATRÍCULA: 413007604
 CARGO: Agente Administrativo Educacional
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 98/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 400/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 29/01/2021 a 28/01/2022.
 Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 05 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
 Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DE LURDES TAVARES DOS SANTOS

PROCESSO: 2014031304
 MATRÍCULA: 138271
 CARGO: Agente Administrativo Educacional
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 99/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 159/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 06/01/2021 a 05/01/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 05 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
 Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LEANDRO GOTHE

PROCESSO: 2020054806
 MATRÍCULA: 142111
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 ÓRGÃO: Casa Civil do Município de Palmas
 ASSUNTO: Gratificação por Escolaridade

DESPACHO Nº 100/2021/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do Despacho nº 2862/2020 – DGP/SEPLAD, de 21 de dezembro de 2020.
RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE.

Palmas, 05 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
 Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 093/GAB/SEFIN DE 05 DE JULHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 478 – DSG, de 31 de março de 2021, e pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de 29 (Vinte e Nove) dias de férias, a partir de 02/07/2021, da servidora Francileuda Lustosa de Araújo, Cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 14.196-1, relativo ao período aquisitivo 2019/2020 anteriormente marcada para usufruir a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 02 de julho de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Interino de Finanças
Ato nº 478 - DSG

PORTARIA Nº 094/GAB/SEFIN DE 06 DE JULHO DE 2021.

Designação de servidor para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria de Dívida Ativa e Arrecadação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 478 – DSG, de 31 de março de 2021, e pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla Marques de Lima, cargo de Agente do Tesouro Municipal, para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria de Dívida Ativa e Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 05/07/2021 a 16/07/2021, em virtude das férias do titular Raimundo Nonato Sales Noleto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2021.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Interino de Finanças
Ato nº 478 - DSG

PORTARIA Nº 095/GAB/SEFIN DE 05 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 478 – DSG, de 31 de março de 2021, e pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de 16 (Dezesseis) dias de

férias, a partir de 19/07/2021, do servidor Raimundo Nonato Sales Noleto, Cargo Agente do Tesouro Municipal, matrícula nº 16.340-1, relativo ao período aquisitivo 2019/2020 anteriormente marcada para usufruir a partir de 05/07/2021 a 03/08/2021, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Interino de Finanças
Ato nº 478 - DSG

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – 2º PUBLICAÇÃO**

Processo nº 2020047714, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto a execução da drenagem pluvial, bueiro celular pré-moldado, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas na Av. NS 03, entre a Av. LO-06 e Av. LO-08, Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após análise das propostas apresentadas e com base no Parecer Técnico SEISP nº 052/2021/SUPOBRAS, constante às fls. 1063/1089, a CPL, considerando ainda a manifestação de concordância da empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, quanto à correção de soma nas planilhas e a documentação apresentada às fls. 1094/1108, assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA e COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, por atenderem aos termos do edital. Sendo declarada como melhor classificada a empresa: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA com valor de R\$ 5.203.545,78 (cinco milhões duzentos e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas - TO, 09 de julho de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 144/2020/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 057/2021/SEISP, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2021, firmado com a empresa N. R. da Silva Serviços – ME, inscrita no CNPJ nº 13.171.183/0001-50, Processo nº 2020050458, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de material betuminoso, cimento, cascalho e terra preta:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Filho Silva	159261
SUPLENTE	João Antônio de Castro	413037764

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 018/2021/SEISP, de 29 de março de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao 1º dia do mês de julho de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 058/2021/SEISP, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2020048842, que tem por objeto a aquisição de Cimento Portland (CP) TIPO: CP II-F, composto com Filer, NBR 11.578-Saco 50kg.

I- Contrato nº 044/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Distribuidora Floriano Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Francisco Ronildo Lima de Oliveira	413028868
SUPLENTE	Adonivaldo da Silva Guimarães	413043044

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº166, 21 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total	Finalidade
1	ACE Francisca Brandão Ramalho	2021038895	44.50.51	R\$ 30.291,71	Reestruturação Física
TOTAL					R\$ 30.291,71

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361 003030361 e 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 140, 02 de junho de 2021, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.764, de 24 de junho de 2021, pág. 13.

Onde se lê:
Nº Processo: 2020026411

Leia – se:
Nº Processo: 2021043182

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/ 2021.**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16 horas do dia 05 de agosto de 2021, na Sala dos Professores, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, localizado na Quadra 403 Norte, APM 38, Alameda 01, Palmas, Estado do Tocantins, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 02/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, Processo n.º 2021040140. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, no endereço acima citado, no horário de 12h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224 4802 e email: cmeipequenosbrilhantes@semed.palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 12 de julho de 2021.

Mariana Carvalho Aguiar
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021

A ACCEI do CMEI Sonho Encantado por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min do dia 28 de Julho de 2021, na Sala do financeiro do CMEI Sonho Encantado, localizado no endereço 1104 SUL AL 09 APM 14 Palmas-TO, a Licitação na modalidade, TOMADA DE PREÇO n.º 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a Aquisição de Gêneros alimentícios, processo n.º 2021037778, o Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no Centro Municipal de Educação Sonho Encantado, no endereço acima citado, no horário das 12h às 18h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3214 – 2874 e email: cmeisonhoencantado@semed.palmas.to.gov.br

Palmas, 12 de julho de 2021.

Eliane Ferreira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

A ACCEI – CMEI Miudinhos por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizara às 14 horas do dia 28 de julho de 2021, na sala da Direção no CMEI Miudinhos, localizado no endereço Rua T 08 Quadra 21 Sul APM 14 Al.06, Setor Santa Fé -Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de móveis planejados com projetos e a instalação dos respectivos móveis, para atender as atividades pedagógicas para a referida Unidade de Ensino de interesse do CMEI Miudinhos, Processo n.º 2021018546. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI Miudinhos, no endereço acima citado, no horário de 08h as 11h00min e das 14h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 99935-9687 e e-mail: financeiro.miudinhos@gmail.com

Palmas/TO, 12 de julho de 2021.

Lorena Amaral Muller
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

A ACCEI – CMEI Miudinhos por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizara às 14h do dia 27 de julho de 2021, na sala da Direção no CMEI Miudinhos, localizado no endereço Rua T 08 Quadra 21 Sul APM 14 Al.06, Setor Santa Fé -Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para a referida Unidade de Ensino de interesse do CMEI Miudinhos, Processo n.º 2021038112. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI Miudinhos, no endereço acima citado, no horário de 08h as 11h00min e das 14h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 99935-9687 e e-mail: financeiro.miudinhos@gmail.com

Palmas/TO, 12 de julho de 2021.

Lorena Amaral Muller
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021

A ACCEI do CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 15 horas do dia 05 de agosto de 2021, na Sala dos professores do CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, localizado no endereço Qd. 07 APM-07, Jardim Aurenly IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição, instalação e remoção de aparelhos de ar-condicionado para a referida Unidade de

Ensino, de interesse da CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, Processo n.º 2021036332. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no endereço acima, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, no horário de 12h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-5153 e email: financeirocmeisitio@semed.palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 12 de julho de 2021.

Adriana França Quixabeira lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021

A ACCEI do CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14 horas do dia 05 de agosto de 2021, na Sala dos professores do CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, localizado no endereço Qd. 07 APM-07, Jardim Aurenly IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, Processo n.º 2021037609. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no endereço acima, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, no horário de 12h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-5153 e email: financeirocmeisitio@semed.palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 12 de julho de 2021.

Adriana França Quixabeira lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 05 de agosto de 2021, na sala da direção na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na instalação de reservatório metálico 10 litros para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo nº 2021030456. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5432 email: finan.monsenhor@gmail.com

Palmas/TO, 12 de julho de 2021.

Larissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

A ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 28 de julho de 2021, na sala da direção na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo nº 2021037713 O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de

licitação na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5432, e-mail: finan.monsenhor@gmail.com.

Palmas/TO, 12 de julho de 2021.

Larissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 05 de agosto de 2021, na Biblioteca da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, localizado no endereço QD 210 Sul, Al 05, Lt 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2021, do tipo menor preço por item objetivando a PINTURA PARCIAL para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, Processo n.º 2021034765. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, no endereço acima citado, no horário de 08:00h às 15:00 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5430 ou no e-mail fin.henriquetalone@gmail.com

Palmas/TO, 12 de julho de 2021

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16:00 horas do dia 06 de agosto de 2021, na Biblioteca da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, localizado no endereço QD 210 Sul, Al 05, Lt 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2021, do tipo menor preço por item objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, Processo n.º 2021035061. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, no endereço acima citado, no horário de 08:00h às 15:00 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5430 ou no e-mail fin.henriquetalone@gmail.com

Palmas/TO, 12 de julho de 2021

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h do dia 28 de julho de 2021, na sala da direção na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, localizado no endereço Rua 12 APM 08 Aurenly IV, Palmas/TO, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida unidade de ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, Processo 2021035408. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail: escolamariaveronica@gmail.com ou pelos telefones (63) 3224-1968/ 98427-6634.

Palmas/TO, 12 de julho de 2021.

Sônia da Cunha Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA-PREÇO Nº 003/2021

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 05 de agosto de 2021, na Sala da Direção da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, localizado na Rua 30, APM 06, Bairro Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA-PREÇO nº 003/2021, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de carteira escolar tamanho adulto para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, Processo nº 2021037281. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3571-2673 /98442-4474 e email: rosemir.financieiro@gmail.com

Palmas/TO, 12 de julho de 2021.

Thony Sávio De Araújo Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16h00min do dia 05 de agosto de 2021, na Sala da Direção da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, localizado na Rua 30, APM 06, Bairro Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, do tipo MENOR PREÇO GOLBAL, objetivando a aquisição da construção de bloco de sala de aula para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, Processo nº 2021041576. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, a partir dessa publicação Andes da abertura dia, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3571-2673 /98442-4474 e email: rosemir.financieiro@gmail.com

Palmas/TO, 12 de julho de 2021.

Thony Sávio De Araújo Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2021

A ACE da Escola Municipal Daniel Batista, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16h00min do dia 28 de Julho de 2021, na Sala da Biblioteca da Escola Municipal Daniel Batista, Localizado no endereço Quadra 508 Norte, Q106, Alameda 11, APM 07, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Daniel Batista, Processo n.º2021035495. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos Interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Daniel Batista, no endereço acima citado, no horário de 12h00min as 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063)3218-5464 e e-mail danielbatistafinancieiro@hotmail.com.

Palmas/TO, 12 de julho de 2021.

Christiane Rodrigues Souza
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º004/2021

A ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16:00h do dia 28 de julho de 2021, na sala do financeiro da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, localizada na

Rua Rio de Janeiro S/Nº QSE 01, Praça da feira do Jardim Aurenly I Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade Ensino, de interesse da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Processo n.º 2021041320. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, no endereço acima citado, no horário de 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5289 ou e-mail: financeiro.aurelio@gmail.com.

Palmas/TO, 12 de julho de 2021.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 29 de Julho de 2021, na Biblioteca na Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizado no endereço Quadra 904 Sul, Alamedas 01/06/07/12, QI 13/14, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Darcy Ribeiro, Processo n.º 2021038645. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Darcy Ribeiro, no endereço acima citado, no horário de 12h às 18h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5431, email:financeirodarcy@gmail.com.

Palmas/TO, 12 de julho de 2021.

Abadia José de Santana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 29 de julho de 2021, no pátio desta unidade escolar, localizado no endereço AV. Copacabana S/nº Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 007/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales processo nº2021037332. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta- Feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5495 e pelo e-mail escmrosafinancas@hotmail.com

Palmas/TO, 12 de julho de 2021.

Juliana Feitosa Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1ª REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00h, do dia 29 de Julho de 2021, na Sala dos Professores no CMEI Criança Feliz, localizado no endereço Rua SF 26, APM 02 e 03, Setor Santa Fé, Taquaralto, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de aparelhamento (Móveis Planejados) para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Criança Feliz, Processo nº 2021017009. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de

licitação no CMEI Criança Feliz, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3225-3104 / 98422-2904.

Palmas/TO, 12 de julho de 2021.

Márcia de Melo Tavares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021

A ACCEI Do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 16h00min horas do dia 28 de Julho de 2021, na Sala da Direção do CMEI Pequeno Príncipe, localizada no endereço 407 norte, APM 07, Alameda 13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, Processo n.º 2021034810. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ACCEI Do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-4015 e no email: cemeipp.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 12 de julho de 2021.

Irenilda Maria Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.002 de 15 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2021, Processo 2021035058, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da lei nº. 11.947/2009, Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº. 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 05 de agosto de 2021, no horário de 08:00 horas às 15:00 horas na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, situada na 210 sul, alameda 05 lote 10, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 06 de agosto de 2021, às 14:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5430 ou no e-mail fin.henriquetalone@gmail.com

Palmas/TO, 12 de julho de 2021

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021

A ACE da Escola Municipal Cora Coralina, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001 de 08 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2021, Processo Nº 202104574, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 04 de agosto de 2021, no horário 08h às 12h e das 14h às 18h na Escola Municipal Cora Coralina situado à Quadra 603 Norte, APM 26, Alameda 10, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 05 de agosto de 2021, às 16h00min horas.

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5469 ou (63)98446-4734 e email: financeirocoracoralina@semed.palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 12 de julho de 2021.

Cleidijane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO N.º10/2021.

PROCESSO N.º: 2021010817.
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TO – ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.
VALOR TOTAL: 11.180,00 (Onze mil cento e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.406/2002 e Processo nº 2021010817.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12.365.1109.4441; natureza da despesa: 33.50.30. fontes: 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sra. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14.751 SSP/TO. LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 00.537.143/0001-37, por seu representante legal o Sr. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF n. 287.546.201-63 e portador do RG n. 296.007 SSP TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 497/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 471/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.768, de 30 de junho de 2021, página 13, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:	Leia-se:
Sindicância Punitiva	Sindicância Investigativa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

PORTARIA Nº 498/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Prorrogação de prazo de portaria para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017029327 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 172, e seguintes, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO o DESPACHO/CORREG/SETCI/2ª Segunda Comissão de PAD/Nº 05/2021, que manifesta a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 626/SEMUS/GAB/PAD de 21 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 1.830, de 31 de agosto de 2021, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 499/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 06 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 216/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.443, de 5 de março de 2020, página 23, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:	Leia-se:
Suspensão de Portaria de Instauração do Processo Disciplinar nº 2017029327.	Suspensão dos prazos processuais do Processo Disciplinar Administrativo nº 2017029327.
Art. 1º Suspende, a PORTARIA INS Nº 395/SEMUS/ASSEJUR, de 02 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.769, de 07 de junho de 2017.	Art. 1º Suspende os prazos processuais do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017029327, até a conclusão do Incidente de Sanidade Mental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 501/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 07 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 352/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 09 de maio de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município da Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 261/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 15 de abril de 2021, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
			de	a	de	a
HILDA FONTINELLE RODRIGUES	259351	PORTARIA Nº 128/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGFPF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	02/07/2021	a	16/07/2021	2018 a 2019

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
			de	a	de	a
HILDA FONTINELLE RODRIGUES	259351	PORTARIA Nº 128/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGFPF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	17/08/2021	a	31/08/2021	2018 a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
Portaria nº 352/2021

**PORTARIA RET Nº 502/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 07 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 352/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 09 de maio de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município da Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 377/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 18 de abril de 2021, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
			de	a	de	a
CRISTIANE SILVA MORAIS	298081	PORTARIA INT Nº03/ SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 04 DE JANEIRO DE 2019	01/07/2021	a	07/07/2021	2017 a 2018

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
			de	a	de	a
CRISTIANE SILVA MORAIS	298081	PORTARIA INT Nº03/ SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 04 DE JANEIRO DE 2019	02/08/2021	a	08/08/2021	2017 a 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
Portaria nº 352/2021

**PORTARIA Nº 503/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 07 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 352/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 09 de maio de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município da Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de férias dos(das) servidores(das) públicos(as) municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
ELAINE AMORIM LIMA	413018385	2018 a 2019	14
ELIALDINA SANTANA DE ARRUDA	132871	2019 a 2020	15
AROLD GOMES DE OLIVEIRA	273442	2017 a 2018	11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
Portaria nº 352/2021

**PORTARIA Nº 504/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 07 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 352/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 09 de maio de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por portarias às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
LISY MOTA DA CRUZ ROCHA	413018927	PORTARIA Nº 184/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGFPF, DE 31 DE MARÇO DE 2021	19/07/2021 a 29/07/2021	2018 a 2019
MORGANA LEITE DE OLIVEIRA	413024777	PORTARIA INT Nº 1416/SEMUS/DEXFMS/IGGR, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019	02/08/2021 a 20/08/2021	2018 a 2019
JACI BANDEIRA SANTOS	295591	PORTARIA Nº 448/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 21 DE JUNHO DE 2021	04/08/2021 a 18/08/2021	2017 a 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
Portaria nº 352/2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01
DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2020**

PROCESSO Nº: 2020022134 (Volumes I, II e III).

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATANTE: Rede Exemplo Laboratório EIRELI EPP

OBJETO: O Termo Aditivo ao Credenciamento nº 01/2020, que tem por objeto regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem

de Troponina,, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 a 08 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2020022134 (Volumes I, II e III).

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 758/762), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão conforme: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0401.00.103, Ficha nº 20211384, Nota de empenho nº 14685, de 01/07/2021, fls. 805, Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 004000.103, ficha: 202111383, Note de empenho nº 14684, de 01/07/2021, fls.807, Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0498.00.103, Ficha nº 20211385, Nota de empenho nº 14683, de 01/07/2021, fls. 809.

VIGÊNCIA: 23/07/2021 a 23/07/2022.

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde, o senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital, e Rede Exemplo Laboratório EIRELE EPP, já qualificada no contrato originário.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 052/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021038569

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MAISA CARVALHO MOREIRA, matrícula nº 413041223, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e portaria DSG FESP nº 63 de 24 de junho de 2020

SIGNATÁRIOS: Maisa Carvalho Moreira, BOLSISTA, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Marthta de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 053/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021038569

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista JOÃO FELLIPE BORGES BENTO, matrícula nº 413033209, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria FESP nº 67, de 14 de setembro de 2017, Termo Aditivo nº 110/2019 e termo aditivo Nº068/2020.

SIGNATÁRIOS: João Fellipe Borges Bento, BOLSISTA, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 054/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021037376

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista HUGO DE CARLOS MACIEL ROSSONI, matrícula nº 413033207, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria DSG FESP nº 064 de 26 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Hugo de Carvalho Maciel Rossoni, BOLSISTA, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 055/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021043639

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista ANTÉIA DE CÁSSIA ANDRADE TAVARES, matrícula nº 413041331, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e a Portaria DSG FESP nº 80 de 03 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Antéia de Cássia Andrade Tavares, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ESMERALDA NEIVA

MISTERDÃO – Gerente Contábil de Estudos Tarifários, matrícula 413.038.280, para exercer a função de Conciliadora de Defesa do Consumidor, nos termos da Lei Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 é da Lei 13.140/2015 CPC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ARP, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente da Agência de Regulação, Controle e
Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas

PROCON PALMAS

EXTRATOS DE DECISÕES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO Nº 166/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a fornecedora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS/BRK sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001165
CONSUMIDOR: ANTÔNIO CARLOS GONZAGA DE SOUSA
FORNECEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS/BRK

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por ANTÔNIO CARLOS GONZAGA DE SOUSA em desfavor da fornecedora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS/BRK.

De forma genérica, o reclamante alega que a sua fatura, referente ao mês 06/2019, aumentou consideravelmente após a troca do hidrômetro de sua residência.

A reclamada, em preliminar, alega a incompetência deste Órgão e que o aumento do consumo não tem nenhum nexo com a troca do hidrômetro, mas sim por algo que ocorreu dentro do imóvel, e que o consumo foi semelhante ao registro no mesmo período em anos anteriores.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa SANEATINS/BRK.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto n 2.181/97.

Palmas/TO, 09 de julho de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON

NOTIFICAÇÃO Nº 167/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a fornecedora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS/BRK sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001389
CONSUMIDOR: FLORISMAR MENESES DA SILVA
FORNECEDORA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS/BRK

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por FLORISMAR MENESES DA SILVA em desfavor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS/BRK.

De forma genérica, o reclamante alega que possui uma construção residencial e que recebeu uma cobrança por taxa de consumo comercial cujo valor está em desacordo com a realidade da unidade.

A reclamada, em sua defesa, alega que o consumidor requiere a suspensão do fornecimento de água e provou através de fotos que o imóvel é comercial e vinha sendo cobrada somente a taxa mínima.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela SANEATINS/BRK.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto n 2.181/97.

Palmas/TO, 09 de julho de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON

EXTRATOS DE DECISÕES DE SEGUNDA INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO Nº 25/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor Energisa quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.19-0002810.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0002810 CONSUMIDOR (A): RUBERVAL RODRIGUES DE SOUSA FORNECEDOR (A): ENERGISA

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedor ENERGISA, no termos do julgamento em 1ª instância. A demanda versa sobre a reclamação do consumidor em que relata que no dia 24/10/2019 a fornecedora efetuou a suspensão de energia por volta de 15 horas, ficando sem energia em sua residência. No dia 25/10/2019 compareceram novamente em sua residência para efetuar a religação, no mesmo momento que estava religando o disjuntor interno explodiu e saiu fogo, causando um prejuízo em sua caixa de energia.

Após a instrução ficou constatado inadmissibilidade à reclamação por comprovar que o desligamento do dia 24/10/2019 decorreu por falta de pagamento da fatura de energia da UC do consumidor e, relativamente ao curto interno na residência não há respaldo probatório de responsabilidade por parte da fornecedora conforme ordem de serviço 32434324, anexo às fls. 16 que dispõe que religamento no dia 25/10/2019 foi normal, “porém disjuntor da CDC ficou desligado, devido a curto interno”.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte da consumidora carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento ao consumidor.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da fornecedora Energisa, por não ter conhecimento de prática infrativa por parte da fornecedora, com conduta prevista no artigo 166, da Resolução 414/2010 da ANEEL, bem como o art. 14, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 35 a 44.

Palmas/TO, 08 de julho de 2021.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria
Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 26/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a fornecedora Azul Linhas Aéreas Brasileiras S. A. quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.002.19-0001488.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.002.19-0001488 CONSUMIDOR (A): DORALICE RODRIGUES PEREIRA FORNECEDOR (A): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedor AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que relata ter adquirido duas passagens aéreas de ida, da cidade de Macapá/PA, para cidade de Palmas/TO, sendo uma em seu nome e outra passagem no nome de sua irmã e curatela, compradas na agência Preamar Turismo, cuja empresa aérea foi a Azul Linhas Aéreas. No dia 22/01/2019 as consumidoras embarcaram normalmente, entretanto ao decorrer do voo a saúde da irmã sofreu alteração e não foi possível dar continuidade ao trajeto final. Diante dos fatos a consumidora requer o reembolso do valor total efetivamente pago. Após a instrução ficou constatado que houve estorno no cartão de crédito através de processo automático no dia 26/02/2019, concernente a parte do valor, conforme o quadro narrativo apresentado pela companhia Azul Linhas Aéreas. Haja vista, o pedido de reembolso total não merece arrimo perante este Órgão Julgador, uma vez que a consumidora, junto com sua irmã, viajaram no primeiro trecho, demonstrando que o reembolso deva ser ao referido trecho Belo Horizonte/MG a Palmas/TO.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte da consumidora carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento à consumidora.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da fornecedora Linhas Aéreas Brasileiras S. A., por não ter conhecimento de prática infrativa por parte da fornecedora, com conduta prevista no artigo 30, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 46 a 53.

Palmas/TO, 8 de julho de 2021.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria
Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar o Fornecedor/Reclamado ITAÚ UNIBANCO S.A quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.002.19-0003045.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0003045 CONSUMIDOR (A): MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS FORNECEDOR (A): ITAÚ UNIBANCO S.A

Trata-se de recurso administrativo interposto por ITAÚ UNIBANCO S.A, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que relata estar sendo descontado de seu benefício de pensão morte, no valor de R\$ 140,87 (cento e quarenta reais e oitenta e sete reais), não sendo as razões do desconto de seu conhecimento.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando o Reclamado a multa no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso, a recorrente postula que a decisão exarada com aplicação da penalidade tem como base artigos genéricos, que cerceou a sua defesa administrativa, além de violar os Princípios constitucionais da Legalidade, da Ampla Defesa e do Contraditório. Aduz que após uma criteriosa análise internamente, informa que serão mantidas as cobranças, uma vez não foi identificadas irregularidades na contratação.

O recurso foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face do fornecedor ITAÚ UNIBANCO S.A, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas nos artigos 31 e 46, ambos do Código de Defesa do Fornecedor – Lei nº 8.078/90, com conduta prevista no grupo I, anexo I, da Resolução da ARP nº 12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 39 a 47.

Palmas/TO, 08 de julho de 2021.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria
Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 28/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora/Reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17.002.001.19-0002449.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0002449
CONSUMIDOR (A): AMANDA JULIA SANTOS VIEIRA MOURA
FORNECEDOR (A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Trata-se de recurso administrativo interposto por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que relata possuir um contrato FIES junto da fornecedora, onde alega que houve um aumento perceptível em suas parcelas à custa dos juros do financiamento. Desta forma, não concorda com aumento, considerando-os abusivos e ilegais.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso a recorrente afirma que em que pese o FIES, nega a aplicabilidade do PROCON nos contratos de financiamento do programa, que por sua natureza não é regido a utilização do Código de Defesa do Consumidor. Aduz que a CAIXA não poderá ser multada, uma vez que não verifica nenhum problema na evolução do financiamento, bem como apresentou planilha demonstrando a evolução contratual e as taxas contratadas, conforme contrato firmado entre as partes e regras do programa. O recurso foi conhecido e julgado PROCEDENTE em face da fornecedora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e por consequência ABSOLVIDA de todas as imputações que lhe subscrevem.

Palmas/TO, 08 de julho de 2021.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria
Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 29/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar os Fornecedores/Reclamados BANCO SAFRA S.A, ITAÚ UNIBANCO S.A e BANCO BRADESCO S.A quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.002.19-0003426.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0003426
CONSUMIDOR (A): JOSÉ ALVES DA COSTA
FORNECEDOR (ES): BANCO SAFRA S.A, ITAÚ UNIBANCO S.A e BANCO BRADESCO S.A

Trata-se de recurso administrativo interposto por BANCO BRADESCO S.A e BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação do consumidor que relata que após realizar o pagamento do boleto percebeu no recibo de quitação que o beneficiário e o agente bancário tratavam-se de pessoas alheias. Face ao ocorrido contactou os fornecedores, mas não obteve êxito no cancelamento e estorno do débito.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando os Reclamados a multa no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso, os recorrentes postulam que a aplicação da multa é desproporcional a realidade econômica brasileira, bem como o cálculo é maculado ilegalidade, tendo afronto aos pilares do Ordenamento Jurídico. Aduz ainda que PROCON não pode suplantar o Judiciário, pois é um mero agente acessório.

Em relação ao recurso do fornecedor BANCO SAFRA S.A, este não fora conhecido diante da interposição extemporaneamente. O recurso foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face dos fornecedores BANCO SAFRA S.A, ITAÚ UNIBANCO S.A e BANCO

BRADESCO S.A, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas nos artigos 14, 18 e 31, ambos do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, com conduta prevista no grupo I, anexo I, da Resolução da ARP nº 12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 66 à 79.

Palmas/TO, 08 de julho de 2021.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria
Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 30/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar o Fornecedor/Reclamado ITAÚ UNIBANCO S.A quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17.002.001.19-0001798.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0001798
CONSUMIDOR (A): PAULA NUNES VIEIRA
FORNECEDOR (A): ITAÚ UNIBANCO S.A

Trata-se de recurso administrativo interposto por ITAÚ UNIBANCO S.A, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que relata desconhecer um empréstimo realizado sobre o seu BPC, junto ao fornecedor Itáú Unibanco, considerando, portanto, a cobrança indevida e ilegal. Desta forma, apetece que o reclamado forneça cópia do contrato com suposta assinatura da consumidora, bem como imagens da câmera de segurança comprovando a autoria de quem realizou o suposto empréstimo.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando o Reclamado a multa no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso, a recorrente postula que a decisão exarada com aplicação da penalidade tem como base artigos genéricos, que cerceou a sua defesa administrativa, além de violar os Princípios constitucionais da Legalidade, da Ampla Defesa e do Contraditório. Em que pese a segurança jurídica, a recorrente enaltece que não pode existir decisões conflitantes em sede administrativa e judicial.

O recurso foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face do fornecedor ITAÚ UNIBANCO S.A, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas nos artigos 31 e 36, parágrafo único, ambos do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, - bem como art. 12, V, do Decreto nº 2.181/97, com conduta prevista no grupo I, anexo I, da Resolução da ARP nº 12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 43 à 53.

Palmas/TO, 08 de julho de 2021.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria
Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 31/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar o Fornecedor/Reclamado ITAÚ CONSIGNADO S.A quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17.002.002.19-0003146.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.002.19-0003146
CONSUMIDOR (A): MARIA DE JESUS NERES DA SILVA CUNHA
FORNECEDOR (A): ITAÚ CONSIGNADO S.A

Trata-se de recurso administrativo interposto por ITAÚ CONSIGNADO S.A, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que ao verificar seu extrato bancário notou que estava sendo debitado dois empréstimos desconhecidos, considerando, portanto, as cobranças indevidas e ilegais. Desta forma, apetece que o reclamado cancele os dois empréstimos, com datas de inclusão em 19/07/2018 e 20/02/2019, bem como a restituição das parcelas pagas indevidamente.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando o Reclamado a multa no valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso o recorrente afirma que a decisão exarada com aplicação da penalidade tem como base artigos genéricos, que cerceou a sua defesa administrativa, além de violar os Princípios constitucionais da Legalidade, da Ampla Defesa

e do Contraditório. Aduz que serão mantidas as respectivas cobranças, uma vez que não foram identificadas irregularidades nas contratações e que a decisão proferida viola os Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade.

O recurso foi conhecido e julgado PROCEDENTE em face do fornecedor ITAU CONSIGNADO S.A, e por consequência ABSOLVIDO de todas as imputações que lhe subscrevem.

Palmas/TO, 08 de julho de 2021.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria
Executiva de Defesa do Consumidor

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7602

